



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 1.007

Dá denominação à Praça de
João Arbex.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

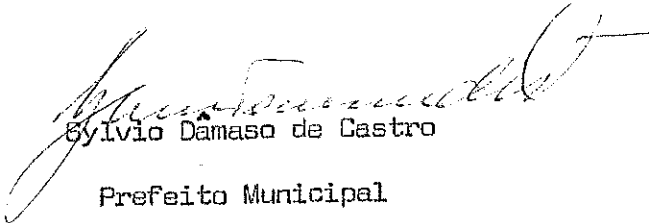
Art. 1º - Fica denominada PRAÇA JOÃO ARBEX, a praça locali-
zada entre as ruas Saturnino de Pádua, 13 de outubro e Travessa Comendador
José Esteves, nas proximidades do novo prédio da TELEMIG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da pre-
sente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 1º de dezembro de 1975.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

acionada
no 12/75.